



**EMENDA ADITIVA Nº 001/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021;** Declara como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Parelhas, a iguaria “PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO”, e dá outras providências.

Acrescente-se, a seguinte redação:

Art. 2º Dentre as produções de nossa cidade, foi indicada pela comunidade como uma referência gastronômica cultural: o “PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO”; alicerce da gastronomia tradicional e local de nosso município, na barragem Ministro João Alves Filho – Barragem Boqueirão –, considerado marca cultural imaterial do inventário gastronômico, dito que se destaca em nossos saberes e fazeres tradicionais de nossa região.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO SILVA**  
Vereador do MDB



### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, para uma melhor adequação na redação do Projeto, ora em discussão.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO SILVA**  
Vereador do MDB